



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 056/2015

DATA: 17/06/2015

**SÚMULA: CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL
PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,
Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os termos da Convenção sobre os Direitos da Criança, das
Nações Unidas, ratificada pelo Brasil, em 24 de setembro de 1990, no princípio
Constitucional de prioridade absoluta da Criança, insculpido no Art. 227 da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do
Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional – LDB, nas diretrizes da Lei 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência
Social – LOAS e Resolução 109/2009 que trata da tipificação do Sistema de
Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei 8.080/1990 sobre a organização do
Sistema Único de Saúde, consoante com o Decreto nº 7.508/2011 que a
regulamenta e nos princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira
Infância,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos
trabalhos de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância que será
composta pelos seguintes membros:

Representando a Cultura:

Raimundo Israel Queiroz Francisco e
Rosimeire de Farias Lima

Representando a Assistência Social:

Ana Paula Pereira de Andrade e
Suzana Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

Representando o Conselho do Idoso:

Adélia Stedile e
Pamela Fernandes Harres

Representando o Conselho Tutelar:

Luiza da Silva

Representando a Sociedade Civil:

Sandra Mara Mafé e
Helena Fernandes dos Santos

Representando os Funcionários Públicos:

Andréa de Oliveira e
Elisiane Buratti de Lima

Representando os Pais:

Adriana Espíndola Benício e
Sandra Regina Branco Moraes

Representante adolescente com irmãos em Creches:

Espíndola Benício

Representando os adolescentes:

Viviana Ferreira de Andrade e
Isabelle Daré Rissi

Representando a ODM:

Edson dos Santos

Representando o UNICEF:

Karinne Gabrielli Machado de Andrade

Representando a Pastoral da Família:

Vandelina Alves de Souza

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Cláudia Lopes e
Magda Angélica Dare Rissi

Representante da APAE:

Karla Adriana Blanc Enge

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Adriana Cristina Machado Blanc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Marley Pereira de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sonia Martinis

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Silas de Oliveira Rezende

Artigo 2º - A Comissão a que se refere este decreto terá o prazo de 18 (dezoito) meses para apresentação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, em 17 de junho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal